

PROJETO DE LEI Nº 56/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.451.1004.1.001 : Pavimentação em Vias Urbanas

810 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$100.000,00

Total Suplementação: R\$ 100.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

R\$100.000,00

Total Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

(Processo 14614/2026) - Durante a execução da obra de implantação de infraestrutura de pavimentação e drenagem pluvial na Avenida Juscelino Kubitschek, foram identificadas, em campo, condições não plenamente previstas na fase de projeto, especialmente relacionadas a características geotécnicas do subleito, interferências com redes de saneamento e particularidades hidráulicas da área.

Dentre as principais ocorrências, destacam-se: a necessidade de reforço da sub-base com rachão em trecho com solo saturado e baixa capacidade de suporte; interferências com tubulações estruturais de água e esgoto, exigindo adequações executivas; implantação de dispositivos adicionais de segurança viária em áreas com desníveis acentuados; e ajustes no sistema de drenagem pluvial, em razão da elevada impermeabilidade do solo e contribuição de escoamento superficial.

Tais intervenções não alteram o objeto contratual, configurando-se como adequações técnicas indispensáveis à adequada execução da obra, visando garantir a estabilidade da pavimentação, a eficiência do sistema de drenagem e a segurança da via.

Diante disso, torna-se necessária a suplementação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, evitar paralisações e garantir a qualidade, durabilidade e segurança da infraestrutura implantada.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito